



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2018
PROCESSO N.º 169/2018**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local: __,_____, de __ de 20.....	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 20 de agosto de 2018.



**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 169/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018**

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, mediante o(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 074/2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Data : 31/08/2018
Horário : 09:00 horas
Local : Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
Endereço: Rua Frei Vito Berscheid, 708
CEP: 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 025/2006, de 19 de junho de 2006, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 009/2007, de 05 de março de 2.007, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1 – DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro Predial com cobertura contra incêndio, raios, explosão, implosão, danos elétricos, despesas fixas, impacto de veículos, queda de aeronaves, perda/pagamento de aluguel, vendaval e granizo, para prédios pertencentes ao município de Saudade do Iguaçu-PR, de acordo com os requisitos e descrições constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Pregão, os interessados, empresas do ramo, legalmente estabelecidas, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3 - É vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio.

2.4 - O representante de uma participante não poderá representar outra participante.

2.5 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.5.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



2.5.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.5.3- Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5.4. Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.5.5- Estrangeiras que não estão estabelecidas no território nacional.

2.6 - Aquisição do Edital

2.6.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - CEP 85.568-000 – Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo Fone/Fax: (46) 3246-1166.

2.6.2 – O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal mediante o preenchimento de alguns dados solicitados na pagina: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php, ou pessoalmente no dpto. de licitações.

2.6.3 - Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via email: licitacoespmsi@yahoo.com.br do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

2.7 DA VISTORIA

2.7.1. A vistoria nos locais/prédios do Município em que será prestado o serviço de seguro constante no objeto deste Termo de Referência não será obrigatória. Os interessados que optarem em não fazer a vistoria não poderão alegar, posteriormente, falta de conhecimento das condições físicas, informações, fatos, grau de complexidade existente para a execução dos serviços, não cabendo qualquer acréscimo ao preço ofertado com base em tal alegação.

2.7.2. Todas as dúvidas acerca dos serviços poderão ser sanadas durante a vistoria, assim como o conhecimento dos locais e equipamentos utilizados pelo Município.

2.7.3. Os interessados poderão agendar a vistoria até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da licitação, desde que haja prévio agendamento pelo telefone **(46) 3246 1166, Junto ao Diretor do Dpto de Planejamento.**

2.7.4. No momento da Vistoria, os interessados, deverão comparecer na Sede da Prefeitura, munidos do anexo XV, devidamente preenchido.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, às 09:0 horas.



3.1.1 A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO deverá ser feita até o dia 31/08/2018, até às 08:45 horas, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

3.2 Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).

Credenciamento específico (conforme modelo anexo II);

a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor **PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CON- SOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA** com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

B) A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVE- LOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III.

C) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, Anexo IV), deste Edital.

D) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo (anexo VIII). A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA CO- MERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. *A não apresentação desta declaração ou apresentação no Envelope de Habilitação (envelope B) implicará na perda do benefício da Lei complementar ao interessa- do nesta licitação.*

E) carteira de identidade;

F) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo X).

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechada, com a seguinte identificação externa:



Envelope 01: Proposta de Preços ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 169/2018
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

Envelope 02: Documentos de Habilitação ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 169/2018
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2 Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3 No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS, deverá conter:

4.3.1 A proposta comercial – Envelope A, deveser entregue em meio digital (CD) através do programa fornecido pelo Dpto de licitações e em 01 (uma) via impressa (conforme anexo V do edital), em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

4.3.2 Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa do responsável legal da proponente;

4.3.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão; E período de execução conforme item 8, alínea II, do edital;

4.3.4 Constar preço mensal e total, sendo que o preço unitário deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, descrição completa do objeto. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

4.3.5 Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor mensal, elencadas no Objeto deste Edital e Anexo I, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso;

4.3.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.3.7 Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou



excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo I);

4.3.8 Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste;

4.3.9 Nos preços ofertados, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, encargos sociais e toda e qualquer taxa que incidir sobre o objeto;

4.3.10 A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante;

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

4.3.11 Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

A proposta de preços além de estar IMPRESSA NO MODELO APRESENTADO NO ANEXO V deste edital, deverá também ser entregue no formato do programa específico do município, NÃO PRECISANDO ESTAR IMPRESSA, SOMENTE GRAVADA EM UM DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO (CD), para alimentação de dados no Sistema de Licitação.

4.3.12 Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital;

4.4 NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter:

04.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por
04.4.1.2. Registro comercial, para empresa individual;
04.4.1.3. Estatuto ou Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado. *No caso da letra “a” deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, <u>caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.</u> Obs: Os documentos que já tiverem sido entregues no credenciamento torna desnecessária sua
04.4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
04.4.1.5. Cópia do Alvará em vigência compatível com o objeto.
04.4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
04.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em plena validade;
04.4.2.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;



04.4.2.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;
04.4.2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
04.4.2.5. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
04.4.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
04.4.2.7. Comprovante de inscrição estadual.

04.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
04.4.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos (Para os Municípios de Sulina, Saudade do Iguaçu e São João: apresentar somente certidão de São João).

04.4.4. DECLARAÇÕES
04.4.4.1. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo ANEXO VII deste Edital).
04.4.4.2. Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo VI;
04.4.4.3. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO XII deste Edital.
04.4.4.4. Declaração de Responsabilidade Legal e dados sobre a Empresa (ANEXO XIII).
04.4.4.4. Declaração de que recebeu os documentos, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do objeto para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; (ANEXO XIV)

04.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
4.1.5.1 Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01(um) atestado.
4.1.5.2. Certidão de Regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados –SUSEP;
4.1.5.3. Atestado de vistoria (opcional).

4.4.2 Os documentos referidos no item 4.4, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou servidor municipal competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

4.4.3 Os documentos solicitados no item nº 4, serão anexados ao processo Licitatório.

4.4.4 As ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, segundo art. 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

4.4.5 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.



4.4.6 Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

4.4.7 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

5.0. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital;

recolhimento dos envelopes “proposta de preços” e “documentos de habilitação”, os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes;

abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes;

abertura dos envelopes “proposta de preços”.

5.2 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante;

Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso V, do artigo 04, do Decreto Municipal nº 25/2006 de 19 de junho de 2006.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quais-quer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso VI, do artigo 04, do Decreto nº 025/2006.

c.3) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com valor determinado pelo pregoeiro antes do início de cada etapa de lances, para cada item.



Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) a rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;

d.2) a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores totais ofertados por item, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;

d.3.) o primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

d.4.) a licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

f.2.) negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

f.3.) verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências edilícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

f.4.) aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação;

f.5.) vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, nos documentos de habilitação da vencedora;

f.6.) manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

f.7.) fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato, caso já tenha apresentado todas as negativas validas.



Na hipótese de juntada de algum comprovante de regularidade fiscal com alguma restrição, será assegurada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2 verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor se recusar a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 11 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na pro- posta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta licitação, na forma eletrônica, através do e-mail, ou documental através do Protocolo Geral desta Prefeitura, conforme endereço descrito no cabeçalho deste edital.

6.2. Para fins de identificação de interposição da impugnação citada no subitem anterior, o impugnante deverá anexar, por meio de arquivo eletrônico, ou documental, devendo constar:

- a) Contrato Social com suas alterações ou última alteração consolidada;
- b) Documento de identificação com foto do representante legal;
- c) Instrumento de procuração se for o caso;
- d) Documento de identificação com foto do procurador.
- e) Na condição de pessoa física, deverá apresentar documento de identificação com foto.

6.2.1 O não cumprimento do subitem anterior importará o não conhecimento da impugnação interposta.

6.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência e/ou pela Procuradoria Geral decidir pela impugnação.

6.3.1. Na hipótese da suspensão de prazo do certame, será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se em "Suspenso".



6.4. Acolhida a impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.5. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1) A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 Os Serviços relativos a efetivação dos seguros, vistorias e emissão das apólices, deverão ser prestados no Município de Saudade do Iguaçu, onde estão localizados os bens a serem assegurados,



a prestação inicia na assinatura do Contrato.

8.2 A Contratada deverá assumir toda a responsabilidade pelas despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados, no desempenho dos serviços contratados.

8.3 A Contratada deverá fornecer todo suporte necessário e suficiente para a dinamização, atendimento e concretização dos vários feitos e etapas do seguro.

8.4 A execução dos serviços deverá ser executada em estrita obediência, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Município, salvo especificações superiores.

8.5 As coberturas são as constantes do Anexo I;

8.6 A empresa vencedora deverá responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus funcionários, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo Município;

8.7 A empresa vencedora é responsável por prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

8.8 A má qualidade dos serviços ou o descumprimento de obrigações, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/apólices, sem prejuízos de outras sanções previstas.

9. DO CONTRATO E DAS PROVIDENCIAS PARA ASSINÁ-LO

9.1 - DO CONTRATO

9.1.1 - Após a emissão do contrato, o proponente vencedor terá até 05 (cinco) dias para assinatura do contrato.

9.1.2 - A empresa Vencedora em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte que não provar sua regularidade fiscal na data de abertura do procedimento licitatório terá até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentar as Regularidades Fiscais validas para posterior adjudicação homologação e emissão do contrato.

9.1.3 – O prazo de execução é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.4 – O prazo de vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado.

9.1.5 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

10. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



10.1 Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

10.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;

d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

11.1. - A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico- financeiro do mesmo, resultante deste certame, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato.

11.2. - O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pedido pela contratada, que deverá apresentar planilha de custos e documentos que comprovem a alteração da relação inicialmente pactuada com a Administração.

11.3. - Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

11.4. - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

11.5. - As alterações do contrato serão realizadas por meio de termo aditivo.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:



- a) Pelo Município de Saudade do Iguaçu, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- c) Por relevante interesse do Município de Saudade do Iguaçu, devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

12.2. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

13. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetivação das apólices, discriminando de forma clara e explícita os produtos entregues, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil), mediante apresentação da apólice.

13.2- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

13.3 Constatando-se qualquer incorreção na apólice, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

13.4 A adjudicatária deverá indicar no corpo da apólice o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

13.5 A PREFEITURA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

13.6 A apólice deverá ser emitida em nome do MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU CNPJ Nº 95.585.477/0001-92 Rua Frei Vito Berscheid, 708 – Centro – Saudade do Iguaçu- Estado do Paraná, na apólice devesa constar o nº processo licitatório e nº do contrato.

13.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária;

13.8 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;

13.9 Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das guias pagas de FGTS e Certidão Conjunta PGFN/RFB.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



14.1 Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Saudade do Iguaçu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

14.2 De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

14.3 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

14.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da PREFEITURA.

14.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

14.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O recurso para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.69.06 – seguro de demais imóveis públicos

Principal: 37 Despesa: 5787

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livre

Valor da dotação: 8.171,00 (item 6)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – manutenção do ensino fundamental
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.69.04 – seguro de imóveis escolares
Principal: 99 Despesa: 5773
Fonte de Recurso: 104 – demais impostos vinculados a educação
Valor da dotação: 8.171,00 (item 04)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.365.0008.2.024 – manutenção da educação infantil - CRECHE
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.69.04 – seguro de imóveis escolares
Principal: 147 Despesa: 5768
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências constitucionais
Valor da dotação: 7.552,00 (item 05)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 – manutenção da educação infantil - CMEI
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.69.04 – seguro de imóveis escolares
Principal: 6563 Despesa: 6671
Fonte de Recurso: 104 – demais impostos vinculados a educação
Valor da dotação: 8.107,00 (item 02 e 10)

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – Serviço de atenção básica em Saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.69.05 – seguro de imóveis de saúde pública
Principal: 458 Despesa: 5776
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas
Valor da dotação: 12.367,00 (item 03 e 07)

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura
Funcional Programática: 20.608.0015.2.014 – apoio a produção agropecuária
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.69.06 – seguro de demais imóveis públicos
Principal: 218 Despesa: 5816
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livre
Valor da dotação: 4.544,00 (item 11)

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Funcional Programática: 26.782.0020.2.021 – manutenção e conservação de estradas e vias
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.69.06 – seguro de demais imóveis públicos
Principal: 266 Despesa: 5819
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livre
Valor da dotação: 2.805,00 (item 09)

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Unidade: 01 – secretaria municipal de assistência social
Funcional Programática: 08.244.0013.2.016 – atividades da secretaria de assistência social
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.69.06 – seguro de demais imóveis públicos
Principal: 288 Despesa: 5825
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livre
Valor da dotação: 4.724,00 (item 08)

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as atividades esportivas
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.69.06 – seguro de demais imóveis públicos
Principal: 382 Despesa: 5848
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livre
Valor da dotação: 3.212,00 (item 01)

12.2 O valor máximo estimado para a contratação é a quantia máxima de R\$ 59.653,00 (cinquenta e nove mil seiscientos e cinquenta e três reais) para um período de 12(doze) meses.

16. DOS ANEXOS

16.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

ANEXO II: Modelo de Declaração Credenciamento específico;

ANEXO III: Declaração de habilitação;

ANEXO IV: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à Habilitação;

ANEXO V: Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO VI: Declaração Inidoneidade;

ANEXO VII: Declaração que não possui funcionários menores de idade;

ANEXO VIII: Declaração de Enquadramento Com ME Ou EPP da Lei Complementar 123/2006;

ANEXO IX: Minuta do Contrato;

ANEXO X: Termo de Recebimento de Edital;

ANEXO XI: Orientações Para Geração/Redação Da Proposta De Preços Em Programa Específico Do Município.

ANEXO XII: Declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração.

ANEXO XIII: Declaração de responsabilidade legal e dados sobre a empresa.

ANEXO XIV: Declaração de recebimento de documentos e informações.

ANEXO XV: ATESTADO DE VISTORIA (MODELO)

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem



com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

“prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 17.3 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU–PR., não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



18.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 025/2006, publicado no D.O.M. de 19 de junho de 2006 e no que couber a Lei 8.666/93.

18.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de São João-PR, com exclusão de qualquer outro.

18.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3246-1166, sob pena de não conhecimento.

18.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Saudade do Iguaçu, 20 de agosto de 2018.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 169/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro Predial com cobertura contra incêndio, raios, explosão, implosão, danos elétricos, despesas fixas, impacto de veículos, queda de aeronaves, perda/pagamento de aluguel, vendaval e granizo, para prédios pertencentes ao município de Saudade do Iguaçu-PR, conforme segue:

Seguro de bens imóveis:

ITEM - 1 GINÁSIO DE ESPORTE SÃO SILVESTRI, RUA DIONATAN DOTI			
COBERTURAS	LIMITE DE INDENIZAÇÃO R\$	FRANQUIA	VALOR MÁXIMO DO SEGURO R\$
Incêndio, raio/explosão/implosão	R\$ 300.000,00	R\$ 1.500,00	3.212,00
Danos elétricos	R\$ 7.500,00	R\$ 1.000,00	
Despesas fixas	R\$ 5.000,00	7 dias	
Impacto veículos/queda aeronave	R\$ 30.000,00	R\$ 1.200,00	
Perda/pagamento de aluguel	R\$ 5.000,00		
Vendaval e granizo	R\$ 90.000,00	R\$ 1.000,00	

ITEM - 2 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SONHO ENCANTADO"			
COBERTURAS	LIMITE DE INDENIZAÇÃO R\$	FRANQUIA	VALOR MÁXIMO DO SEGURO R\$
Incêndio, raio/explosão/implosão	R\$ 450.000,00	R\$ 1.500,00	4.382,00
Danos elétricos	R\$ 35.000,00	R\$ 1.000,00	
Despesas fixas	R\$ 5.000,00	7 dias	
Impacto veículos/queda aeronave	R\$ 45.000,00	R\$ 1.200,00	
Perda/pagamento de aluguel	R\$ 4.000,00		
Vendaval e granizo	R\$ 150.000,00	R\$ 1.000,00	

ITEM - 3 POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL, RUA PADRE FELIPE SIERA			
COBERTURAS	LIMITE DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	VALOR MÁXIMO DO SEGURO R\$
Incêndio, raio/explosão/implosão	R\$ 800.000,00	R\$ 1.500,00	8.171,00
Danos elétricos	R\$ 150.000,00	R\$ 1.000,00	
Despesas fixas	R\$ 15.000,00	R\$ 7 dias	
Impacto veículos/queda aeronave	R\$ 30.000,00	R\$ 1.200,00	



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Perda/pagamento de aluguel	R\$ 5.000,00		
Vendaval e granizo	R\$ 150.000,00	R\$ 1.000,00	

ITEM - 4 ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELIPE, RUA PADRE FELIPE SIERA			
COBERTURAS	LIMITE DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	VALOR MÁXIMO DO SEGURO R\$
Incêndio, raio/explosão/implosão	R\$ 600.000,00	R\$ 1.500,00	8.171,00
Danos elétricos	R\$ 120.000,00	R\$ 1.000,00	
Impacto veículos/queda aeronave	R\$ 60.000,00	R\$ 1.200,00	
Vendaval e granizo	R\$ 300.000,00	R\$ 1.000,00	

ITEM - 5 CRECHE MUNICIPAL, RUA PADRE FELIPE SIERA			
COBERTURAS	LIMITE DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	VALOR MÁXIMO DO SEGURO R\$
Incêndio, raio/explosão/implosão	R\$ 400.000,00	R\$ 1.500,00	7.552,00
Danos elétricos	R\$ 100.000,00	R\$ 1.000,00	
Impacto veículos/queda aeronave	R\$ 60.000,00	R\$ 1.200,00	
Vendaval e granizo	R\$ 300.000,00	R\$ 1.000,00	

ITEM - 6 PRÉDIO PREFEITURA MUNICIPAL, RUA FREI VITO BERSCHEID			
COBERTURAS	LIMITE DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	VALOR MÁXIMO DO SEGURO R\$
Incêndio, raio/explosão/implosão	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.500,00	8.171,00
Danos elétricos	R\$ 300.000,00	R\$ 1.000,00	
Quebra de vidros	R\$ 10.000,00	R\$ 500,00	
Impacto veículos/queda aeronave	R\$ 30.000,00	R\$ 1.200,00	
Vendaval e granizo	R\$ 400.000,00	R\$ 1.000,00	

ITEM - 7 UNIDADE BASICA DE SAÚDE URUTU, INTERIOR, COMUNIDADE DE LINHA URUTU			
COBERTURAS	LIMITE DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	VALOR MÁXIMO DO SEGURO R\$
Incêndio, raio/explosão/implosão	R\$ 300.000,00	R\$ 1.500,00	4.196,00
Danos elétricos	R\$ 50.000,00	R\$ 1.000,00	
Vendaval e granizo	R\$ 100.000,00	R\$ 1.000,00	



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ITEM - 8 PRÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RUA HILÁRIO SALVATORI			
COBERTURAS	LIMITE DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	VALOR MÁXIMO DO SEGURO R\$
Incêndio, raio/explosão/implosão	R\$ 250.000,00	R\$ 1.500,00	4.724,00
Danos elétricos	R\$ 50.000,00	R\$ 1.000,00	
Impacto veículos/queda aeronave	R\$ 30.000,00	R\$ 1.200,00	
Vendaval e granizo	R\$ 125.000,00	R\$ 1.000,00	

ITEM - 9 PRÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, RUA HILÁRIO SALVATORI			
COBERTURAS	LIMITE DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	VALOR MÁXIMO DO SEGURO R\$
Incêndio, raio/explosão/implosão	R\$ 200.000,00	R\$ 1.500,00	2.805,00
Danos elétricos	R\$ 20.000,00	R\$ 1.000,00	
Vendaval e granizo	R\$ 100.000,00	R\$ 1.000,00	

ITEM - 10 GINÁSIO ESPORTES SONHO ENCANTADO, RUA PADRE FELIPE SIERA			
COBERTURAS	LIMITE DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	VALOR MÁXIMO DO SEGURO R\$
Incêndio, raio/explosão/implosão	R\$ 300.000,00	R\$ 1.500,00	3.725,00
Danos elétricos	R\$ 20.000,00	R\$ 1.000,00	
Vendaval e granizo	R\$ 250.000,00	R\$ 1.000,00	

ITEM - 11 PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RUA 19 DE MARÇO			
COBERTURAS	LIMITE DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	VALOR MÁXIMO DO SEGURO R\$
Incêndio, raio/explosão/implosão	R\$ 350.000,00	R\$ 1.500,00	4.544,00
Danos elétricos	R\$ 100.000,00	R\$ 1.000,00	
Vendaval e granizo	R\$ 250.000,00	R\$ 1.000,00	

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 Os Serviços relativos a efetivação dos seguros, vistorias e emissão das apólices, deverão ser



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

prestados no Município de Saudade do Iguaçu, onde estão localizados os bens a serem assegurados, a prestação inicia na assinatura do Contrato.

3.2 A Contratada deverá assumir toda a responsabilidade pelas despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados, no desempenho dos serviços contratados.

3.3 A Contratada deverá fornecer todo suporte necessário e suficiente para a dinamização, atendimento e concretização dos vários feitos e etapas do seguro.

3.4 A execução dos serviços deverá ser executada em estrita obediência, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Município, salvo especificações superiores.

3.5 Os imóveis que vierem a serem assegurados mediante termo aditivo de contrato terão a validade contada a partir do início da vigência da apólice pelo prazo de 12 (doze) meses, e não pelo termo final do contrato.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 169/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018**

**ANEXO II CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO
(Modelo)**

Pelo presente a empresa, situada na rua, CNPJ nº através de seu, outorga ao Sr....., RG nº....., amplos poderes para representá-la junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local e data

.....
Ass. representante legal da empresa RG/CPF nº
Cargo:

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 169/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018**

ANEXO III DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, neste ato representado por....., RG nº....., e CPF nº....., declara para efeito de participação na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018, que está em situação fiscal regular e atende ao constante no item 02 do Edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração. Local e data

.....
Ass. Representante legal da empresa RG/CPF nº
Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 169/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

.....
Ass. Representante legal da empresa RG/CPF nº
Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 169/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018**

**ANEXO V PROPOSTA DE PREÇO
(MENOR PREÇO GLOBAL)**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro Predial com cobertura contra incêndio, raios, explosão, implosão, danos elétricos, despesas fixas, impacto de veículos, queda de aeronaves, perda/pagamento de aluguel, vendaval e granizo, para prédios pertencentes ao município de Saudade do Iguaçu-PR:

ITEM - 1 GINÁSIO DE ESPORTE SÃO SILVESTRI, RUA DIONATAN DOTI			
COBERTURAS	LIMITE DE INDENIZAÇÃO R\$	FRANQUIA	VALOR MÁXIMO DO SEGURO R\$
Incêndio, raio/explosão/implosão	R\$ 300.000,00	R\$ 1.500,00	
Danos elétricos	R\$ 7.500,00	R\$ 1.000,00	
Despesas fixas	R\$ 5.000,00	7 dias	
Impacto veículos/queda aeronave	R\$ 30.000,00	R\$ 1.200,00	
Perda/pagamento de aluguel	R\$ 5.000,00		
Vendaval e granizo	R\$ 90.000,00	R\$ 1.000,00	

OBS: Os valores determinados como limite de indenização e os valores da franquia foram determinados pela Administração Municipal e não poderão sofrer alterações.

O prazo para a execução dos serviços é até 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei de Licitações e contratos nº 8.666/93.

Concordo que o pagamento do objeto da licitação será feito até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Apólice na Tesouraria.

Concordo que a execução dos serviços será sem reajustamento de preço, ressalvada, alteração contratual, por acordo entre as partes, visando o equilíbrio econômica financeiro a contar a partir de 01 ano.

Declara que é responsável pelo recolhimento e pagamento de impostos, taxas, transporte e demais despesas inerentes à execução dos serviços, sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do Município.

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

A empresa....., declara que concorda com todas as cláusulas do edital bem como do termo de referência minuta do contrato.

Validade da Proposta: (não inferior a 60 dias).

Dados do representante legal da proponente.

Nome completo:

CPF: RG:

Endereço do domicílio: Cargo na Empresa:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Local e data

Carimbo com CNPJ e Assinatura do Proponente (Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)

OBS: A proposta de preços deve ser IMPRESSA NO MODELO DO ANEXO V deste edital, deverá também ser entregue no formato do programa específico do município, NÃO PRECISANDO ESTAR IMPRESSA, SOMENTE GRAVADA EM UM DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO (PENDRIVE OU CD), para alimentação de dados no Sistema de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 169/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

.....
Ass. representante legal da empresa RG/CPF nº
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 169/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018

ANEXO VII DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) ____, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

.....
Ass. representante legal da empresa RG/CPF nº
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 169/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº... /20..., realizado pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu - PR.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N.º...../2018.

ID N.º:

PROCESSO N.º 169/2018

HOMOLOGADO EM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1, ora denominado CONTRATANTE e a empresaCNPJ N.º, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----, município de Estado, CEP:, Inscrição Estadual nº -----, neste ato representada Legalmente por ----- portador do CPF nº ----- e do RG nº ----- denominada de CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2018, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro Predial com cobertura contra incêndio, raios, explosão, implosão, danos elétricos, despesas fixas, impacto de veículos, queda de aeronaves, perda/pagamento de aluguel, vendaval e granizo, para prédios pertencentes ao município de Saudade do Iguaçu-PR, de acordo com os requisitos e descrições constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$(.....), conforme valores unitários e quantitativos constante no anexo I a este contrato.

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto deste contrato correrá por conta exclusiva do Contratado, assim como os encargos inerentes à sua completa execução.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei n. 10.520/02 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os Serviços relativos a efetivação dos seguros, vistorias e emissão das apólices, deverão ser prestados no Município de Saudade do Iguaçu, onde estão localizados os bens a serem assegurados, a prestação inicia na assinatura do Contrato.



4.2 A Contratada deverá assumir toda a responsabilidade pelas despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados, no desempenho dos serviços contratados.

4.3 A Contratada deverá fornecer todo suporte necessário e suficiente para a dinamização, atendimento e concretização dos vários feitos e etapas do seguro.

4.4 A execução dos serviços deverá ser executada em estrita obediência, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Município, salvo especificações superiores

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

5.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

5.3. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetivação das apólices, discriminando de forma clara e explícita os produtos entregues, como as necessárias anotações de recebimento.

6.1.2. Na apólice deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

6.1.3 O Município de Saudade do Iguaçu efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

6.1.4. Deverá constar na apólice o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

6.1.5. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na apólice.

6.1.6 A data para entrega das Apólices será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

6.1.7 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.69.06 – seguro de demais imóveis públicos



Principal: 37 Despesa: 5787
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livre
Valor da dotação: (item 6)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – manutenção do ensino fundamental
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.69.04 – seguro de imóveis escolares
Principal: 99 Despesa: 5773
Fonte de Recurso: 104 – demais impostos vinculados a educação
Valor da dotação: (item 04)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.365.0008.2.024 – manutenção da educação infantil - CRECHE
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.69.04 – seguro de imóveis escolares
Principal: 147 Despesa: 5768
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências constitucionais
Valor da dotação: (item 05)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 – manutenção da educação infantil - CMEI
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.69.04 – seguro de imóveis escolares
Principal: 6563 Despesa: 6671
Fonte de Recurso: 104 – demais impostos vinculados a educação
Valor da dotação: (item 02 e 10)

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – Serviço de atenção básica em Saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.69.05 – seguro de imóveis de saúde pública
Principal: 458 Despesa: 5776
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas
Valor da dotação: (item 03 e 07)

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura
Funcional Programática: 20.608.0015.2.014 – apoio a produção agropecuária
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.69.06 – seguro de demais imóveis públicos
Principal: 218 Despesa: 5816
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livre
Valor da dotação: (item 11)

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Funcional Programática: 26.782.0020.2.021 – manutenção e conservação de estradas e vias
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.69.06 – seguro de demais imóveis públicos
Principal: 266 Despesa: 5819



Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livre
Valor da dotação: 2.805,00 (item 09)

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 – secretaria municipal de assistência social
Funcional Programática: 08.244.0013.2.016 – atividades da secretaria de assistência social
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.69.06 – seguro de demais imóveis públicos
Principal: 288 Despesa: 5825
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livre
Valor da dotação: (item 08)

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as atividades esportivas
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.69.06 – seguro de demais imóveis públicos
Principal: 382 Despesa: 5848
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livre
Valor da dotação: (item 01)

CLAUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.1. A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato, conforme previsto do edital Pregão nº 106/2018, e disposições da lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de Saudade do Iguaçu, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- c) Por relevante interesse do Município de Saudade do Iguaçu, devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

8.2. A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

8.3. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



- 9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 9.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU.
- 9.3. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus pela CONTRATANTE.

§1º O presente contrato terá como gestor, brasileiro, maior, capaz, Secretario Municipal de Administração, inscrito(a) no CPF/MF sob nº residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000, que será responsável pelo acompanhamento de sua execução. O presente contrato será fiscalizado pelo servidor SIDNEI LUIZ DERLAN, CPF nº 475.480.881-91 o qual procedera o registro das ocorrências e adotara as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

- 11.1. As condições estabelecidas no Pregão sob nº 106/2018 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
- 11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.
- 11.3. Os imóveis que vierem a serem assegurados mediante termo aditivo de contrato terão a validade contada a partir do início da vigência da apólice pelo prazo de 12 (doze) meses, e não pelo termo final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



12.2. Faz parte integrante, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2018 e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Saudade do Iguaçu, _____ de _____ de 20.....

Assinatura da CONTRATADA

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

ANEXO I DO CONTRATO

VALOR GLOBAL R\$



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2018
PROCESSO N.º 169/2018
ANEXO X**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. Local: __,_____, de ___ de 20.....	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 20 de agosto de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 169/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018**

ANEXO XI

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

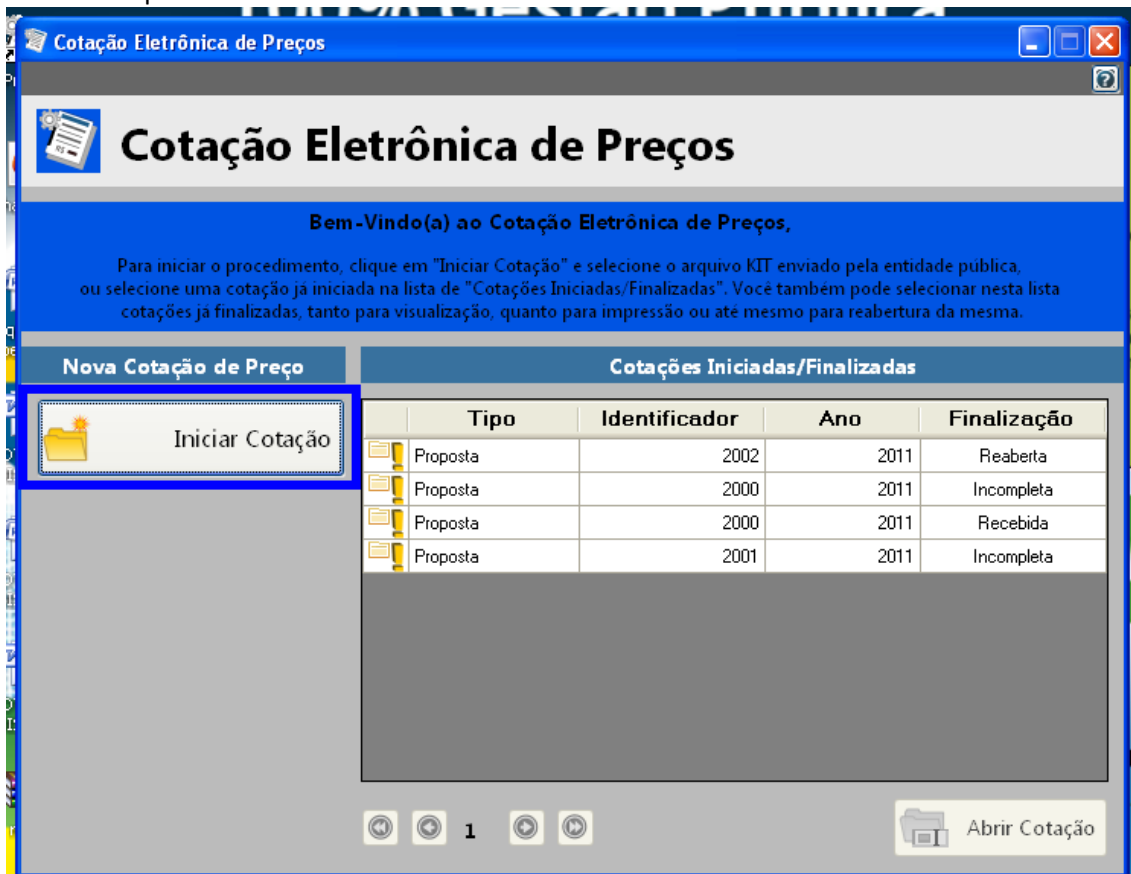
1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA

Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome KIT PROPOSTA.

2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Execute o aplicativo KIT PROPOSTA



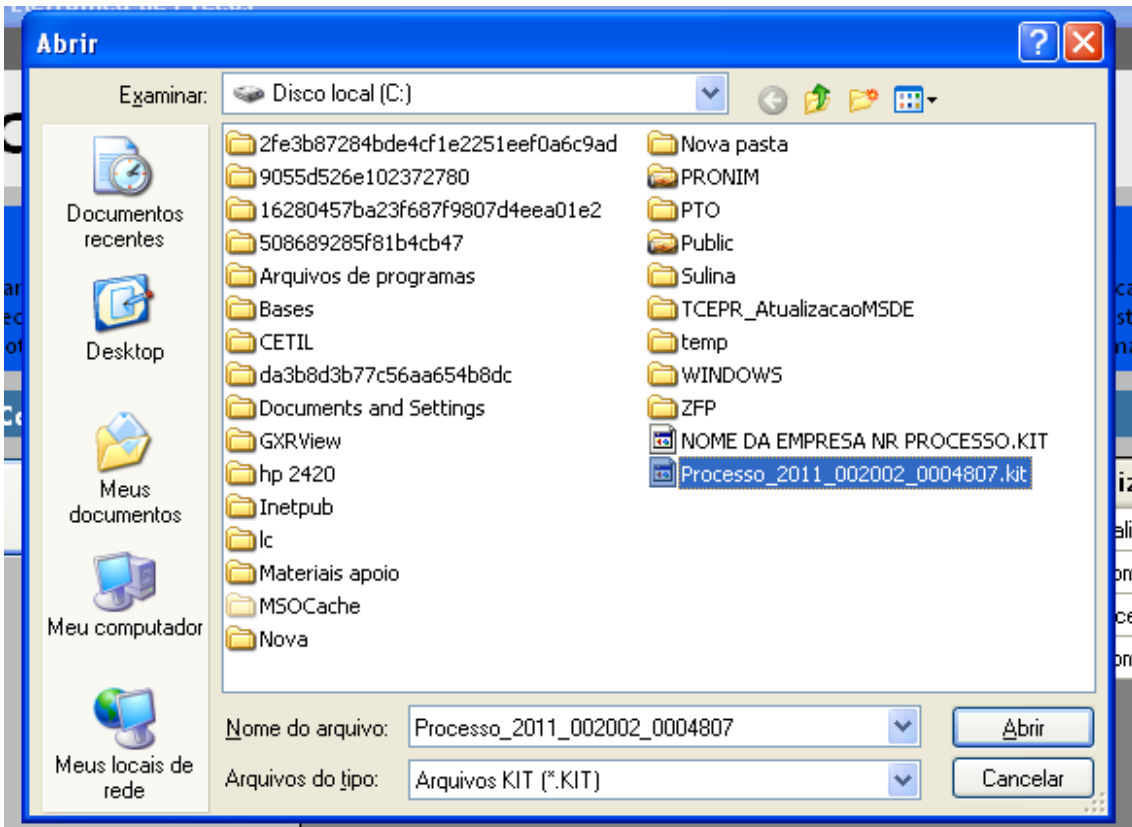
- Selecione a opção “iniciar cotação”



Município de Saudade do Iguaçu

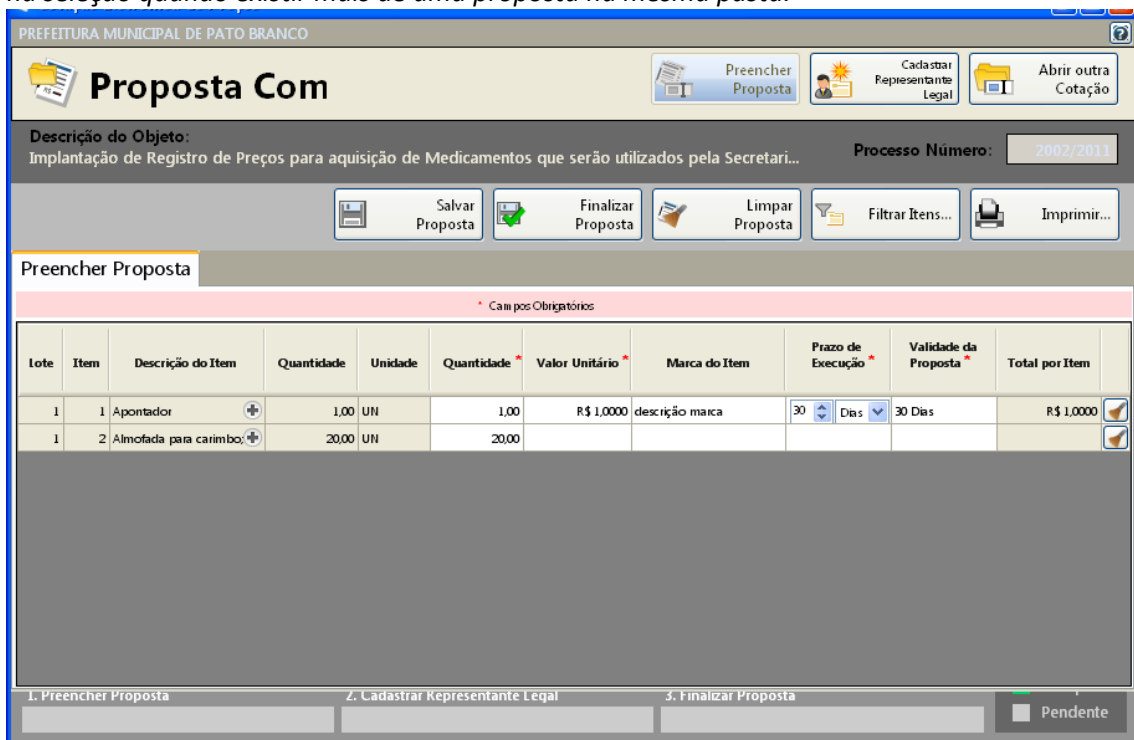
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.



Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da



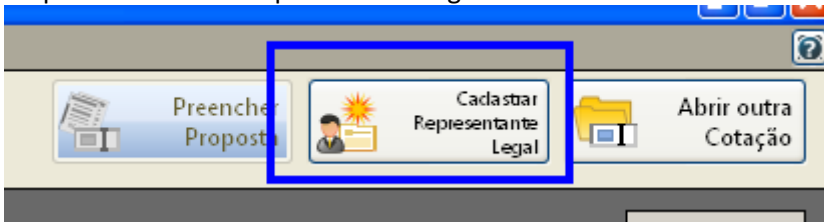
proposta.

Concluído o preenchimento da proposta, clique em SALVAR PROPOSTA

Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

Cotação Eletrônica de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Proposta Com

Descrição do Objeto: Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari... Processo Número: 2002/2011

Salvar Cancelar

Cadastrar Representante Legal

* Campos Obrigatórios

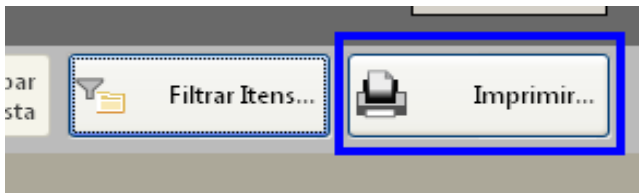
Nome * :

Tipo do Documento * : Número do Documento * :

Cargo: Data da Impressão:

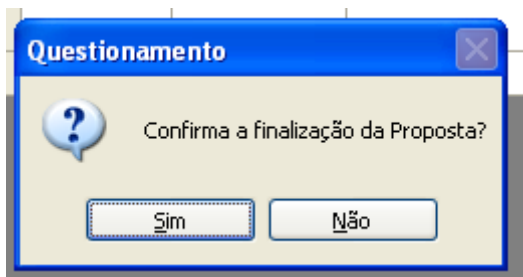


preencha o nome do representante legal
preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
clique em salvar
4º PASSO: IMPRESSÃO

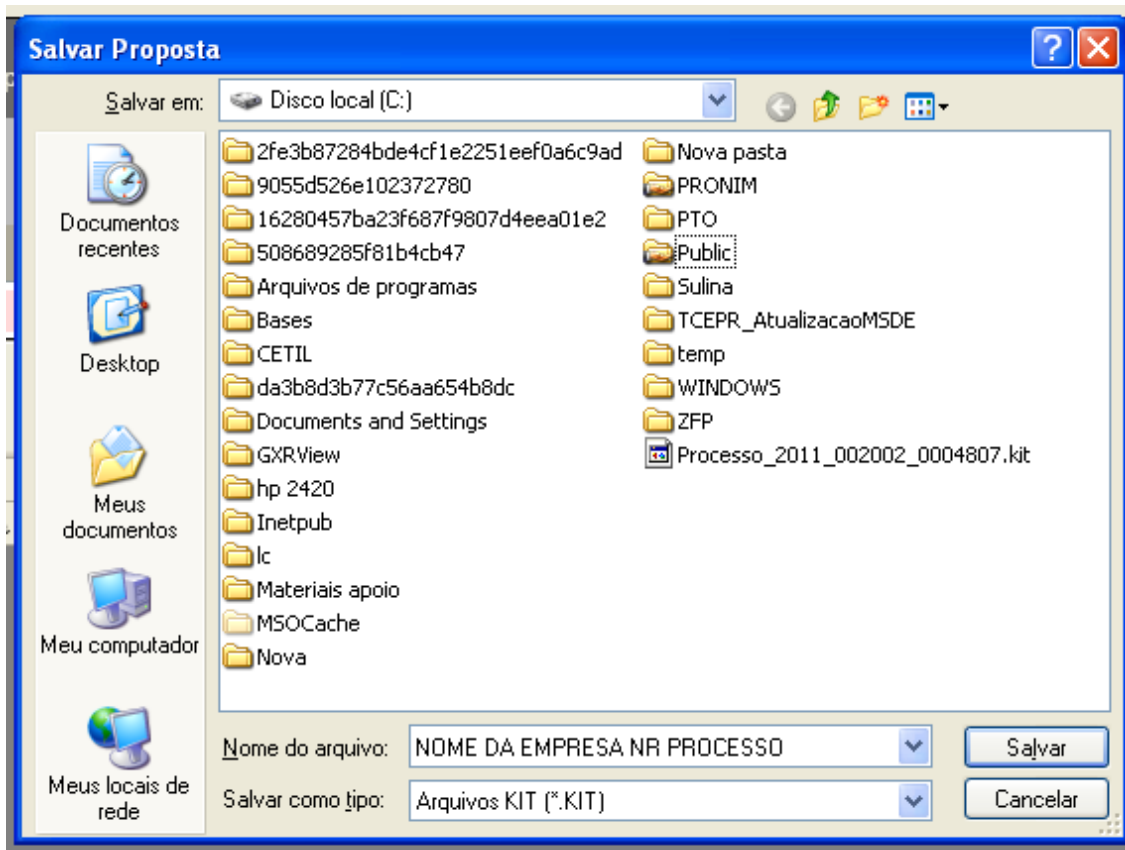


Selecione a opção imprimir
Verifique se os dados inseridos estão corretos

5º Passo: Finalizar proposta:
Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:



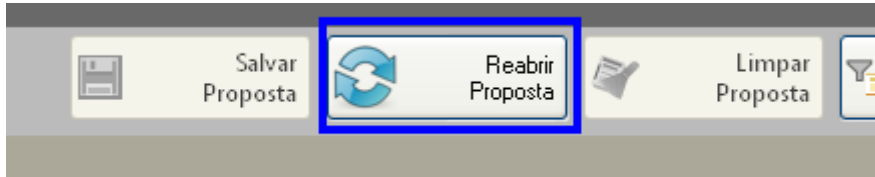
Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



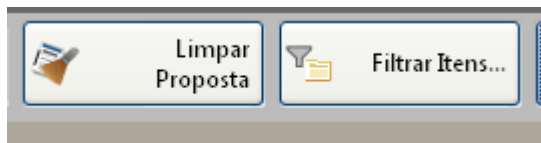


Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção REABRIR PROPOSTA:



Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

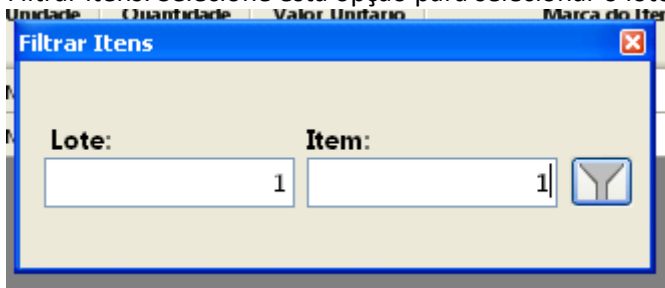


Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:

Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2018
PROCESSO N.º 169/2018
(ANEXO XII)**

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu - PR
Pregão Presencial nº 106/2018.

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

local, ___ de _____ de 20....

Nome do Representante Legal
Função



**PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2018
PROCESSO N.º 169/2018**

ANEXO XIII

(Envelope 2: Habilitação)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E
DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2018, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçu, ____/agosto de 2018.

Nome do Representante Legal
Função



PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2018
PROCESSO N.º 169/2018

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 106/2018, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU –PR, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20.....

Nome:
RG/CPF
Cargo



PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2018
PROCESSO N.º 169/2018

ANEXO XV

ATESTADO DE VISTORIA (MODELO)

ATESTO para fins de participação na presente licitação que o(a) Sr.(a):
_____, técnico qualificado da
empresa: _____, CNPJ/MF
_____, compareceu no dia ___/___/___, e realizou a vistoria nas
instalações dos Prédios do Município de Saudade do Iguaçu-PR, onde serão realizados os serviços
objeto da licitação em epígrafe.

Saudade do Iguaçu,agosto de 2018.

Carlos Nei Nichelle
Diretor de Planejamento

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA A com os termos do Atestado de Vistoria acima, dando-nos por
satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a
licitação acima referenciada.

Assinatura do técnico da empresa proponente responsável pela vistoria
RG nº _____
CPF nº _____